TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI** E A EMPRESA **COSTA EMPREENDIMENTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

REF.: CONTRATO Nº 031/2022.

ORIGEM: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – CARTA CONVITE nº 001/2022.

DISTRATANTES

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO,** inscrita no CNPJ sob o no 01.612.600/0001-73, com sede à Rua Antônio Rodrigues Celestino, centro, PEDRO LAURENTINO–PIAUÍ, na pessoa do seu representante legal, **Carlos Henrique Coelho Reis,** Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

2. **COSTA EMPREENDIMENTO LTDA,** com sede na Av. José Eugenio Rodrigues nº 982, bairro Valdir Leite, CEP: 64728-000 Pedro Laurentino – PI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.373.651/0001-04, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. MARIA DAS VIRGENS DE SOUSA COSTA, CPF: 911.812.673-15, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

As pessoas jurídicas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, referente ao **CONTRATO Nº 031/2022**, celebrado em 07 de abril de 2022, com amparo no **art. 79, inciso II da Lei 8.666/96** e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO.

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 031/2022,** celebrado em 07 de abril de 2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO (PI),** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI** e a empresa **COSTA EMPREENDIMENTO LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/96.

A motivação desta rescisão amigável tem por esteio a ausência de necessidade e interesse para a continuação dos serviços executados no referido contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em referência, por conseguinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI** e a empresa **COSTA EMPREENDIMENTO LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e

obrigações, renunciando ambos os DISTRATANTES a quaisquer direitos indenizatórios ou outras postulações de natureza congênere.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO.

Fica mantido o foro eleito no Contrato para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre a presente rescisão contratual.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pedro Laurentino-PI, 03 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Dados: 2025.09.03 10:24:44 -03'00'

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI
(DISTRATANTE)

Maria das Virgens de Sousa Costa

Maria das Virgens de Sousa Costa
Representante legal da contratada
(DISTRANTE)

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME
CPF:

2._____
NOME
CPF: